

**LEI MUNICIPAL Nº 3.115/2021
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar e autoriza a repassar recursos ao hospital de caridade de Erval Seco

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco- RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Público autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e repassar, em parcela única, recursos ao Hospital de Caridade de Erval Seco.

Parágrafo Único: A Entidade deverá prestar contas do recurso recebido, conforme as disposições da legislação vigente.

Art. 2º - A abertura de Crédito Suplementar será realizada nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 07 – Sec. Municipal de Saúde

Unidade 01- Fundo Municipal Da Saúde

Proj. Ativ.– 0002- Manter convênio de Auxílio ao Hospital de Caridade

195- 3.3.50.43.00.00.00.00 0040 – Subvenções Sociais.....R\$
40.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Unidade 01- Câmara Municipal de Vereadores

Proj. Ativ.– 1022 Reforma e Ampliação da Sede do Poder Legislativo

2- 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 Obras e Instalações.....R\$
10.000,00.

Proj. Ativ.– 1020 Aquisição de Equipamentos para o Poder Legislativo
1- 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 Equipamento e Material Permanente.....R\$
8.000,00.

Projeto Atividade – Manutenção das Atividades do Legislativo
10 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$
2.000,00
06 – 3.3.90.14.00.00.00.00.0001 – Diárias Pessoal CivilR\$
10.000,00
07 – 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de ConsumoR\$
10.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 28 de dezembro de 2021

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária Mun. da Administração e Coordenação Geral